



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

058 08  
14:00  
2002 97  
COFO

MENSAGEM Nº 008 DE 24 DE fevereiro DE 1.997.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores,

Atendendo solicitação do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Antônio Horácio da Silva Neto, conforme Ofício nº 125/97 (fotocópia anexa), estamos encaminhando para a apreciação dos senhores o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Executivo a despender recursos até o valor de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais), com alimentação do pessoal que atuarão no Tribunal do Júri Popular nas sessões a serem realizadas nos dias 18 a 25 de março do corrente ano.

É do conhecimento de todos as dificuldades financeiras que passa o Poder Judiciário e, como um todo, o Governo do Estado de Mato Grosso.

Como o evento é de interesse de nossa coletividade pois, trata-se da aplicabilidade da justiça em nossa comarca, entendemos ser de nosso dever colaborar com o Poder Judiciário, de acordo com as nossas possibilidades.

Portanto, solicitamos a compreensão desta Casa de Leis, na aprovação do referido Projeto, afim de que possamos atender em tempo hábil a reivindicação solicitada.

Sem mais.

Atenciosamente,

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 03 03 97  
Wanderlei

Barra do Garças, 24 de fevereiro de 1.997.

  
DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

058  
Cidade de Barra do Garças  
Folha 01  
Data 26/02/97  
Horas 14:00  
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 24 DE fevereiro DE 1.997.

Dispõe sobre auxílio de alimentação ao pessoal do Tribunal do Júri, desta primeira temporada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir e repassar para o pessoal do Tribunal do Júri, alimentação que se fizer necessária durante os trabalhos das sessões a serem realizadas, nos dias 18 a 25 de março do corrente ano, até o valor de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.03.07.020.2.005 - Manutenção dos Serviços do Gabinete.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 24 de fevereiro de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

03 03 / 97  
[Signature]  
Aprovado por  
Em Sessão da

[Signature]





**ORIGINAL**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
1ª VARA CRIMINAL

*Apartado em  
para para em  
11/12/97*

*Suplicia  
Forma do  
18/03/97*

*3*

OFÍCIO Nº.125/97  
JÚRI

Em, 12 de fevereiro de 1997.

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito os vossos bons préstimos, no sentido de providenciar a alimentação necessária ao pessoal que irá compor a primeira Reunião Ordinária do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, que terá início no próximo dia 18 de março do ano em curso.

Outrossim, informo que a Sessão será composta de 25 (vinte e cinco) pessoas. Segue em anexo cópia da Pauta de Julgamento.

Sem mais para o momento, firmo-me  
mui.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*

~~DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO~~  
Juiz Substituto

Ao  
Ilmº. Sr.  
WANDERLEY FARIAS DOS SANTOS  
DD. Prefeito Municipal  
N E S T A.

PAUTA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS CRIMINAIS PREPARADOS PARA A PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DESTA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO COM INÍCIO PREVISTO PARA O DIA 18 DE MARÇO DO ANO DE 1.997, ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO MATOGROSSENSE) NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE.

Nº.PROC.	NOME DOS RÉUS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DEFENSORES	DATA
020/96	OLÍVIO APARECIDO DE SOUZA	DR. JORGE DA COSTA LANA	DR <sup>a</sup> .ERIVAL DE ARAÚJO	18/03/97
043/96	GILBERTO CONCEIÇÃO CHAVES	DR. JORGE DA COSTA LANA	DR <sup>a</sup> .ERIVAL DE ARAÚJO	19/03/96
056/96	VALDEMIRO GONÇALVES DA SILVA	DR. JORGE DA COSTA LANA	DR <sup>a</sup> .ERIVAL DE ARAÚJO	20/03/97
062/96	ANTÔNIO DE JESUS SILVA	DR. JORGE DA COSTA LANA	DR <sup>a</sup> .ERIVAL DE ARAÚJO	21/03/97
065/96	CÉLIO ROSA DE AQUINO	DR. JORGE DA COSTA LANA	DR <sup>a</sup> .ERIVAL DE ARAÚJO	25/03/97

BARRA DO GARÇAS, 07 DE FEVEREIRO DE 1.997.

~~DR. ANTONIO HORACIO DA SILVA NETO~~  
Juiz Substituto na 1ª Vara Criminal  
e Presidente do Tribunal do Júri



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei N° 008 /97

Autor:

*Poder Executivo Municipal*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORAVEL, por entender ser o mesmo LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, \_\_\_/\_\_\_/97.

*[Signature]*  
Ver. Clodoaldo Alves da Silva  
Presidente

*[Signature]*  
Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho  
Relator

*[Signature]*  
Ver. Nivaldo Peres de Farias  
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei Nº 008 /97

Autor: Poder Executivo Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-

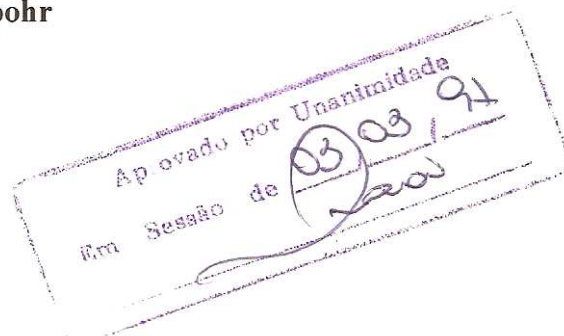
MT,

\_\_\_ / \_\_\_ /97.

  
Ver. José Carlos Teles  
Presidente

  
Ver. Miguel Moreira da Silva  
Relator

Ver. Celso Martins Spohr  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de lei nº 008/97*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
AILTON RODRIGUES ROCHA			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
CELSON MARTINS SPOHR			
CLODOALDO ALVES DA SILVA			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSÉ AMÉRICO			
JOSÉ CARLOS TELLES			
LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO			
MARCELO MOURA PAES LEME			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
IVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

*hêto*

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de *03/03/97*  
*WADW*